PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da matriz, nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Ref: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do município de São Miguel da Baixa Grande/PI.

A Comissão Permanente de Licitação de São Miguel da Baixa Grande/PI, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 001/2020. As empresas **DIFAP – J. A. OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ: 04.356.109/0001-17, BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.228.039/0001-42 e JFSM EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 32.247.281/0001-78** apresentaram documentação conforme solicitado no Edital, sendo assim consideradas HABILITADAS a participarem da sessão de abertura dos envelopes contendo a "PROPOSTA", a ser realizada às **09:00h, no dia 14 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande/PI.**

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande/PI na data desta publicação.

São Miguel da Baixa Grande/PI, 07 de fevereiro de 2020.

Maria Gesane de Moura
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

De braços dados com o desenvolvimento

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE ABERTURA REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
Processo Administrativo nº 029/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, comunica aos interessados que a continuação de aberturas e análise dos documentos referente ao processo licitatório **Tomada de Preços de Preços nº 010/2019, Processo Administrativo nº 029/2019, será, às 11:00 (onze) horas do dia 14 de Fevereiro de 2020,** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº. 001/2020 de 06 de Janeiro de 2020, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, a fim de proceder a continuação da abertura e análise da documentação de Habilitação e Propostas de Preços, tendo como objeto: "Contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepipedos de vias públicas na zona rural do município de São João da Canabrava, conforme descrito no projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital, em consonância com a Lei nº 8.666/93 de 22/01/1993 e alterações da Lei nº 8.883/94.

São participantes as seguintes empresas: **PRIMUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ 11.114.304/0001-04, **TL DE CARVALHO LOPES,** CNPJ 23.670.372/0001-20;

Nada mais havendo a ser consignado, o presente aviso será enviado via e-mail, a cada participante do referido processo licitatório.

São João da Canabrava-PI, 06 de Fevereiro de 2020

Caio Vinicius de Araújo Feitosa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves-PI, localizada na Rua João Domingos da Silva, nº S/N, Centro, Cocal dos Alves-PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº **003/2020**, consoante consta do Processo Administrativo nº **005/2020**, RESOLVE registrar preços para aquisição de material de construção e hidráulico, a serem registrados em ata, que ficara disponivel para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, conforme especificação constante no termo de referência, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, á luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 003/2020, nos termos do§ 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 047 de 2013, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação para aquisição de material de construção e hidráulico, a serem registrados em ata, que ficara disponivel para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.
1.2- Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entes da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.
1.2.1- A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.
1.3- Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de Cocal dos Alves -PI.
1.4- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.
1.5- Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando- lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1- Da Solicitação:
A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.
3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram- se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 003/2020 – SRP/PMCDA/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves -PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1- O local de entrega dos bens será designado por cada órgão/ente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento/ Retirada da OF e Nota de Empenho.

(Continua na próxima página)

Folha Nº 246
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CPL COMISSÃO DE LI...

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas o atualização dos valores na forma legal.
8.2. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura
8.3. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:
a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.
b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
8.4. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
8.5. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
a) – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
b) - Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
10.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI.
11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial SRP n.º **003/2020**.
11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando- se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES;

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando- a as penalidades legal estabelecidas.
12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
12.2.1. Advertência.
12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
12.5 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os Objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada órgão/ente.
13.2 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho o simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.
13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado por cada órgão/ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
13.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
13.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
13.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalíssima ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.
14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga- se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Folha Nº 247
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.
16.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
16.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
16.1.2- a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
16.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
16.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
16.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
16.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
16.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
16.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando- se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
16.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCDA/PI qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.
16.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
16.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.
16.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
16.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS;

17.1- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.
17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).
17.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através da ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac- símile" ou outra forma semelhante, dele constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando- se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.
17.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.
17.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
17.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI, nesse intervalo de tempo.
17.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando- se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.
17.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
17.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
17.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.
17.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Cocal dos Alves - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666.

Cocal dos Alves- /PI, 07 de fevereiro de 2020

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA
PREGOEIRA

M & VERAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – MEE
CNPJ:20.547.855/0001-44
CONTRATADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, A SEREM REGISTRADOS EM ATA, QUE FICARA DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÕES FUTURAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

DATA DA SESSÃO: 06/02/2020
HORÁRIO: 08:30 Hs
PREGOEIRA: MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA
ADJUDICAÇÃO: 07/02/2020
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2020

ITENS REGISTRADOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, A SEREM REGISTRADOS EM ATA, QUE FICARA DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÕES FUTURAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

LOTE –I MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
EMPRESA VENCEDORA: M & VERAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – MEE, CNPJ:20.547.855/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.R$	V. TOTAL R$
1	Arame farpado bola 250m **MOTO**	KG	50,00	R$ 128,83	R$ 6.441,50
2	Arame galvanizado nº 12 **BELGO**	KG	75,00	R$ 9,67	R$ 725,25
3	Areia Grossa	M³	200,00	R$ 142,67	R$ 28.534,00
4	Areia Média	M³	200,00	R$ 136,00	R$ 27.200,00
5	Areia Fina	M³	200,00	R$ 135,33	R$ 27.066,00
6	Argamassa 15 kg **FORTE**	PC	500,00	R$ 11,33	R$ 5.665,00
7	Azulejo 15x15 **CECRISA**	M²	150,00	R$ 18,67	R$ 2.800,50
8	Bianaga **HIDRACOR**	UND	50,00	R$ 1,95	R$ 97,50
9	Bota de couro 37 **MARLUVAS**	PAR	25,00	R$ 47,00	R$ 1.175,00
10	Bota de couro 38 **MARLUVAS**	PAR	25,00	R$ 47,00	R$ 1.175,00
11	Bota de couro 39 **MARLUVAS**	PAR	25,00	R$ 47,00	R$ 1.175,00
12	Bota de couro 40 **MARLUVAS**	PAR	25,00	R$ 47,00	R$ 1.175,00
13	Bota de couro 42 **MARLUVAS**	UND	25,00	R$ 47,00	R$ 1.175,00
14	Brita	M³	500,00	R$ 165,00	R$ 82.500,00
15	Bloquete de cimento cinza 4 cm	UND	30000,00	R$ 0,28	R$ 8.400,00
16	Bloquete de cimento cinza 6 cm	UND	50000,00	R$ 0,30	R$ 15.000,00
17	Bloquete de cimento cinza 8 cm	UND	20000,00	R$ 0,32	R$ 6.400,00
18	Bloquete de cimento vermelho 4cm	UND	10000,00	R$ 0,29	R$ 2.900,00
19	Bloquete de cimento vermelho 6 cm	UND	10000,00	R$ 0,32	R$ 3.200,00
20	Bloquete de cimento vermelho 8 cm	UND	10000,00	R$ 0,34	R$ 3.400,00
21	Buchas nº 06 **STAR PLAST**	UND	25000,00	R$ 0,12	R$ 3.000,00
22	Buchas nº 08 **STAR PLAST**	UND	25000,00	R$ 0,16	R$ 4.000,00
23	Buchas nº 10 **STAR PLAST**	UND	25000,00	R$ 0,21	R$ 5.250,00
24	Cadeado latão 30 mm **STAN**	UND	500,00	R$ 13,67	R$ 6.835,00
25	Cadeado latão 35 mm **STAN**	UND	500,00	R$ 15,67	R$ 7.835,00
26	Cadeado latão 40 mm **STAN**	UND	500,00	R$ 20,33	R$ 10.165,00
27	Cadeado latão 45 mm **STAN**	UND	500,00	R$ 23,67	R$ 11.835,00
28	Caixa de PVC 4x4" **KRONA**	UND	100,00	R$ 3,00	R$ 300,00
29	Caixa de PVC 4x2" **KRONA**	UND	250,00	R$ 1,40	R$ 350,00
30	Caixa de aterramento **PLAST LIT**	UND	75,00	R$ 6,73	R$ 504,75
31	Câmara de ar para carro de mão **LEVORIN**	UND	50,00	R$ 16,33	R$ 816,50
32	Carro construtor pneu e câmara **MAESTRO**	UND	50,00	R$ 131,33	R$ 6.566,50
33	Cerâmica esmaltada 46x46 cm **EMBRAMACO**	M²	1000,00	R$ 24,33	R$ 24.330,00
34	Cerâmica esmaltada 50x50 cm **EMBRAMACO**	M²	1000,00	R$ 27,33	R$ 27.330,00
35	Cimento 50kg **POTY**	SC	3000,00	R$ 29,33	R$ 87.990,00
36	Ciscador **TRAMONTINA**	UND	100,00	R$ 12,33	R$ 1.233,00
37	Cola para madeira 1 kg **CASCOREZ**	UND	25,00	R$ 13,67	R$ 341,75
38	Compensado Plastificado10 mm	FL	100,00	R$ 77,93	R$ 7.793,00
39	Compensado Plastificado 12 mm	FL	100,00	R$ 116,50	R$ 11.650,00
40	Corda sêda 10mm **RIO MAR**	KG	500,00	R$ 16,33	R$ 8.165,00

(Continua na próxima página)

Folha Nº 248
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

41	Corda sêda 8mm **RIO MAR**	KG	500,00	R$	16,00	R$	8.000,00
42	Curva galvanizada de 32mm **TUPY**	UND	50,00	R$	30,00	R$	1.500,00
43	Curva galvanizada de 40mm **TUPY**	UND	50,00	R$	43,33	R$	2.166,50
44	Curva galvanizada de 50mm **TUPY**	UND	50,00	R$	48,33	R$	2.416,50
45	Disco de corte 10 **FOXLUX**	UND	25,00	R$	10,00	R$	250,00
46	Dobradiça de ferro polida 2" **SILVANA**	UND	1000,00	R$	1,73	R$	1.730,00
47	Dobradiça de ferro polida 3" **SILVANA**	UND	1000,00	R$	2,53	R$	2.530,00
48	Dobradiça de ferro polida 3" ½ **SILVANA**	UND	3000,00	R$	3,37	R$	10.110,00
49	Enxada larga ½ lua 2 ¼ **TUPY**	UND	5,00	R$	14,00	R$	70,00
50	Enxada norte 2 ½ libras c/ cabo **TUPY**	UND	5,00	R$	17,00	R$	85,00
51	Extensão 4 tomadas novo padrão **ILUME**	UND	5,00	R$	28,00	R$	140,00
52	Facão ponta reta 16" **COLLINS**	UND	15,00	R$	18,67	R$	280,05
53	Facão ponta reta 18" **COLLINS**	UND	15,00	R$	20,67	R$	310,05
54	Facão ponta reta 20" **COLLINS**	UND	15,00	R$	20,33	R$	304,95
55	Fechadura Externa **SILVANA**	UND	300,00	R$	30,33	R$	9.099,00
56	Fechadura comum completa **STAN**	UND	500,00	R$	8,00	R$	4.000,00
57	Fechadura p/ armário de aço **STAN**	UND	15,00	R$	21,00	R$	315,00
58	Fechadura para perfil estreito **STAN**	UND	50,00	R$	26,67	R$	1.333,50
59	Ferro vergalhão ½ **GERDAU**	UND	500,00	R$	52,67	R$	26.335,00
60	Ferro vergalhão ¼ mm **GERDAU**	UND	500,00	R$	20,33	R$	10.165,00
61	Ferro vergalhão 3/8 **GERDAU**	UND	500,00	R$	32,33	R$	16.165,00
62	Ferro vergalhão 4.2 mm **GERDAU**	UND	500,00	R$	12,67	R$	6.335,00
63	Ferro vergalhão 5/16 mm **GERDAU**	UND	500,00	R$	23,67	R$	11.835,00
64	Ferro vergalhão 5/8 mm **GERDAU**	UND	500,00	R$	58,00	R$	29.000,00
65	Ferro vergalhão 5,0 mm **GERDAU**	UND	500,00	R$	10,33	R$	5.165,00
66	Ferrolho chato zincado 3" **METALVI**	UND	150,00	R$	2,27	R$	340,50
67	Ferrolho chato zincado 4" **METALVI**	UND	150,00	R$	3,30	R$	495,00
68	Ferrolho chato zincado 5" **METALVI**	UND	150,00	R$	4,22	R$	633,00
69	Fita isolante 20 MT **FOXLUX**	UND	500,00	R$	4,30	R$	2.150,00
70	Fita isolante 10 MT **FOXLUX**	UND	500,00	R$	2,72	R$	1.360,00
71	Fita isolante 5 MT **FOXLUX**	UND	500,00	R$	1,97	R$	985,00
72	Fita zebrada 30 MT **ATLAS**	UND	500,00	R$	10,33	R$	5.165,00
73	Fita crepe de 18 mm 50 MT **ATLAS**	UND	500,00	R$	4,27	R$	2.135,00
74	Fita isolante de alta fusão (10M) 3Mt	UND	500,00	R$	23,00	R$	11.500,00
75	Forra para porta	PAR	500,00	R$	62,67	R$	31.335,00
76	Forra para janelas	PAR	300,00	R$	42,00	R$	12.600,00
77	Foto célula **FOXLUX**	UND	1000,00	R$	23,33	R$	23.330,00
78	Grampo para cerca 7/8x12 **BELGO**	KG	25,00	R$	10,00	R$	250,00
79	Heste p/ aterramento 1,20m (completa) **IMPLAST**	UND	500,00	R$	13,00	R$	6.500,00
80	Janelas de madeira 1,00x1,10 metros	UND	200,00	R$	136,67	R$	27.334,00
81	Lixa D' água nº 150	UND	50,00	R$	1,98	R$	99,00
82	Lixa de ferro nº 100	UND	50,00	R$	2,03	R$	101,50
83	Lixa de madeira nº 180 3M	UND	50,00	R$	2,12	R$	106,00
84	Lixa de massa nº 100 3M	UND	100,00	R$	2,03	R$	203,00
85	Luva de raspa c/ reforço na palma **MUCAMBO**	PAR	100,00	R$	11,50	R$	1.150,00
86	Luva tecido para mãos **MUCAMBO**	PAR	100,00	R$	8,00	R$	800,00
87	Maçanetas **STAN**	PAR	15,00	R$	11,67	R$	175,05
88	Madeira serrada tipo caibro 3,5/7	M	1000,00	R$	10,33	R$	10.330,00
89	Madeira serrada tipo linha 7/14	M	800,00	R$	22,00	R$	17.600,00
90	Madeira serrada tipo ripa 1,5/4	DÚZIA	200,00	R$	23,00	R$	4.600,00
91	Madeira serrada tipo tabua, de pinho	M²	200,00	R$	41,67	R$	8.334,00
92	Martelo de unha 25mm **TRAMONTINA**	UND	25,00	R$	14,83	R$	370,75
93	Manilhas Em Concreto Pré-moldado 1,10x 0,50	UND	200,00	R$	85,00	R$	17.000,00
94	Manilhas Em Concreto Pré-moldado 1,00x 1,20, para bueiro	UND	150,00	R$	261,67	R$	39.250,50
95	Mascara descartável **MUCAMBO**	UND	500,00	R$	3,17	R$	1.585,00
96	Massa acrílica 18 LT **HIDRACOR**	UND	100,00	R$	74,33	R$	7.433,00
97	Massa corrida PVA 18 LT **HIDRACOR**	UND	50,00	R$	33,33	R$	1.666,50
98	Massa corrida PVA 3600 LT **HIDRACOR**	UND	100,00	R$	19,67	R$	1.967,00
99	Massa para madeira 1,5 Kg **HIDRACOR**	UND	25,00	R$	18,73	R$	468,25
100	Nipe galvanizado de 32mm **TUPY**	UND	30,00	R$	8,43	R$	252,90
101	Pá juntadeira de bico c/ cabo **TRAMONTINA**	UND	50,00	R$	26,00	R$	1.300,00
102	Parafuso para dobradiça 3.1/2 **JOMARCA**	UND	20000,00	R$	0,11	R$	2.200,00
103	Paralelepípedo 10 x 10 cm	MIL	1000,00	R$	1,00	R$	1.000,00
104	Pedra Cariri 30x30	UND	5000,00	R$	6,63	R$	33.150,00
105	Pedra Cariri 40x40	UND	5000,00	R$	7,05	R$	35.250,00
106	Pedra Cariri 50x50	UND	5000,00	R$	8,70	R$	43.500,00
107	Pedra Tosca	M³	1000,00	R$	42,00	R$	42.000,00
108	Picareta alvião forjado **TRAMONTINA**	UND	25,00	R$	57,00	R$	1.425,00
109	Picareta chibanca forjada **TRAMONTINA**	UND	25,00	R$	46,00	R$	1.150,00
110	Pontalete de ferro p ent. De energia **TUPY**	UND	200,00	R$	37,00	R$	7.400,00
111	Portas 60x2,10 **MGM**	UND	100,00	R$	120,00	R$	12.000,00
112	Portas 70x2,10 **MGM**	UND	100,00	R$	130,00	R$	13.000,00
113	Portas 80x2,10 **MGM**	UND	100,00	R$	132,67	R$	13.267,00
114	Portas 90x2,10 **MGM**	UND	100,00	R$	143,33	R$	14.333,00
115	Portas compensado 2,10x0,80 MT **MGM**	UND	100,00	R$	110,00	R$	11.000,00
116	Portas de almofada madeira 2,10x1,00	UND	100,00	R$	216,67	R$	21.667,00
117	Prego 1 ¼ x15	KG	125,00	R$	10,00	R$	1.250,00
118	Prego 2 ¼ x10	KG	125,00	R$	11,33	R$	1.416,25
119	Prego 3 ¼ x7	KG	125,00	R$	11,67	R$	1.458,75
120	Prego 4x6	KG	125,00	R$	11,00	R$	1.375,00
121	Rejunte para cerâmica 1,0 kg **QUARTSOLIT**	KG	1000,00	R$	4,27	R$	4.270,00
122	Roda para carro de mão com câmara **MAESTRO**	UND	50,00	R$	40,00	R$	2.000,00
123	Rolo espuma 15 cm s/ suporte **ATLAS**	UND	25,00	R$	5,00	R$	125,00
124	Rolo espuma 23 cm s/ suporte **ATLAS**	UND	25,00	R$	9,00	R$	225,00
125	Rolo espuma 4 cm s/ suporte **ATLAS**	UND	25,00	R$	4,07	R$	101,75
126	Rolo para pintura c/ garfo 23 cm **ATLAS**	UND	25,00	R$	12,33	R$	308,25
127	Rolo para pintura lã – sem cabo **ATLAS**	UND	25,00	R$	15,00	R$	375,00
128	Roseta de porcela **ILUME**	UND	25,00	R$	5,40	R$	135,00
129	Roldanas **GERMER**	UND	25,00	R$	5,60	R$	140,00
130	Serra **STANNET**	UND	25,00	R$	6,77	R$	169,25
131	Solvente 1l **ANYO**	LT	100,00	R$	11,33	R$	1.133,00
132	Super. cal 5 kg **HIDRACOR**	PCT	500,00	R$	6,67	R$	3.335,00
133	Telha cerâmica tipo canal **TORRE**	MIL	50,00	R$	446,67	R$	22.333,50
134	Telha cerâmica tipo colonial **PRECON**	MIL	50,00	R$	436,67	R$	21.833,50
135	Tesoura para grama 12" **TRAMONTINA**	UND	25,00	R$	21,33	R$	533,25
136	Tijolo tipo cerâmica 8 furos **TORRE**	MIL	100,00	R$	480,00	R$	48.000,00
137	Tijolo tipo cerâmica 6 furos **TORRE**	MIL	100,00	R$	286,67	R$	28.667,00
138	Tinta 18L azul Esmalte sintético **HIDRACOR**	UND	100,00	R$	230,00	R$	23.000,00
139	Tinta 18L verde Esmalte sintético **HIDRACOR**	UND	100,00	R$	230,00	R$	23.000,00
140	Tinta 18L branco Esmalte sintético **HIDRACOR**	UND	100,00	R$	230,00	R$	23.000,00
141	Tinta 18L cinza Esmalte sintético **HIDRACOR**	UND	100,00	R$	230,00	R$	23.000,00
142	Tinta 18L amarelo Esmalte sintético **HIDRACOR**	UND	100,00	R$	230,00	R$	23.000,00
143	Tinta 3,6L azul Esmalte sintético	UND	100,00	R$	57,67	R$	5.767,00

(Continua na próxima página)

FOLHA Nº 249
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	HIDRACOR						
144	Tinta 3.6L verde Esmalte sintético HIDRACOR	UND	100,00	R$	57,67	R$	5.767,00
145	Tinta 3.6L branco Esmalte sintético HIDRACOR	UND	100,00	R$	57,67	R$	5.767,00
146	Tinta 3.6L cinza Esmalte sintético HIDRACOR	UND	100,00	R$	57,67	R$	5.767,00
147	Tinta 3.6L amarelo Esmalte sintético HIDRACOR	UND	100,00	R$	57,67	R$	5.767,00
148	Tinta piso 18L	UND	100,00	R$	270,00	R$	27.000,00
149	Trena bolso 3Mt IRWIN	UND	25,00	R$	7,00	R$	175,00
150	Trena bolso 5 Mt IRWIN	UND	25,00	R$	12,33	R$	308,25
151	Trena fibra 412a 20 Mts IRWIN	UND	5,00	R$	20,33	R$	101,65
152	Trena fibra com 50 Mt IRWIN	UND	15,00	R$	52,00	R$	780,00
153	Treliça de ferro	UND	200,00	R$	21,67	R$	4.334,00
154	Trincha simples cabo plástico 01 ½" ATLAS	UND	50,00	R$	5,00	R$	250,00
155	Trincha simples cabo plástico ½" ATLAS	UND	50,00	R$	4,67	R$	233,50
156	Trincha simples cabo plástico 02½" ATLAS	UND	50,00	R$	6,17	R$	308,50
157	Trincha simples cabo plástico 02" ATLAS	UND	50,00	R$	5,50	R$	275,00
158	Trincha simples cabo plástico 03" ATLAS	UND	50,00	R$	8,33	R$	416,50
159	Trincha simples cabo plástico 3/4" ATLAS	UND	50,00	R$	5,40	R$	270,00
160	Zinco para teto 80 cm QUARTZ	M	250,00	R$	21,00	R$	5.250,00
161	Zinco para teto 1 m QUARTZ	M	100,00	R$	26,33	R$	2.633,00
	TOTAL DO LOTE					R$	1.420.737,65

LOTE- II MATERIAL HIDRÁULICO
EMPRESA VENCEDORA: M & VERAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – MEE.
CNPJ: 20.547.855/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ V.UNIT.		R$ V.TOTAL	
1	Adaptador soldável 20 mm KRONA	UND	75	R$	0,23	R$	17,25
2	Adaptador soldável 25 mm KRONA	UND	75	R$	0,29	R$	21,75
3	Adaptador soldável 30 mm KRONA	UND	75	R$	1,77	R$	132,75
4	Adaptador soldável 35mm KRONA	UND	75	R$	2,13	R$	159,75
5	Adaptador soldável 40 mm KRONA	UND	75	R$	2,13	R$	159,75
6	Adaptador soldável 50 mm KRONA	UND	75	R$	2,58	R$	193,50
7	Adaptador soldável 60 mm KRONA	UND	75	R$	5,13	R$	384,75
8	Assento vaso sanitário simples HERC	UND	250	R$	17,00	R$	4.250,00
9	Bóia caixa d'água KRONA	UND	50	R$	5,60	R$	280,00
10	Bóia caixa descarga KRONA	UND	25	R$	7,17	R$	179,25
11	Boia elétrica ANAUGER	UND	15	R$	34,00	R$	510,00
12	Caixa d'água fibra 1000 lt FORTLEV	UND	5	R$	284,00	R$	1.420,00
13	Caixa d'água fibra 3000 lt FORTLEV	UND	5	R$	1.200,00	R$	6.000,00
14	Caixa d'água fibra 500 lt FORTLEV	UND	5	R$	191,00	R$	955,00
15	Caixa d'água 5000 lt FORTLEV	UND	10	R$	1.866,67	R$	18.666,70
16	Caixa de descarga completa simples ASTRA	UND	50	R$	22,67	R$	1.133,50
17	Caixa sinfonada para esgoto HERC	UND	50	R$	8,00	R$	400,00
18	Caixa de descarga acoplada CELITE	UND	100	R$	150,00	R$	15.000,00
19	Canaleta sistema X FAME	UND	50	R$	4,00	R$	200,00
20	Cano de ½ soldável 6 mt KRONA	UND	50	R$	5,67	R$	283,50
21	Cano de 25 mm soldável KRONA	UND	100	R$	10,33	R$	1.033,00
22	Cano de 32 mm soldável KRONA	UND	100	R$	25,00	R$	2.500,00
23	Cano de 50 mm soldável KRONA	UND	100	R$	52,00	R$	5.200,00
24	Cano de 60 mm soldável KRONA	UND	100	R$	83,33	R$	8.333,00
25	Cano de 85 mm soldável KRONA	UND	5	R$	134,67	R$	673,35
26	Cano de 40 mm esgoto KRONA	UND	75	R$	20,33	R$	1.524,75
27	Cano de 50 mm esgoto KRONA	UND	75	R$	30,67	R$	2.300,25
28	Cano de 75 mm esgoto KRONA	UND	75	R$	46,67	R$	3.500,25
29	Cano de 100 mm esgoto KRONA	UND	75	R$	55,33	R$	4.149,75
30	Cano de 150 mm esgoto KRONA	UND	75	R$	133,00	R$	9.975,00
31	Cano de 200 mm esgoto KRONA	UND	75	R$	144,00	R$	10.800,00
32	Cano de 32 mm rosqueavel de 6m KRONA	UND	300	R$	34,67	R$	10.401,00
33	Cano de 40 mm rosqueavel de 6m KRONA	UND	300	R$	45,33	R$	13.599,00
34	Cano de 50 mm roscavel de 6m KRONA	UND	300	R$	55,00	R$	16.500,00
35	Cola para cano pvc 75g KRONA	UND	100	R$	2,73	R$	273,00
36	Cola para cano pvc 175g KRONA	UND	100	R$	6,40	R$	640,00
37	Chuveiro comum HERC	UND	50	R$	5,93	R$	296,50
38	Curva 40 mm para esgoto KRONA	UND	75	R$	2,60	R$	195,00
39	Curva soldável 90° 20 mm KRONA	UND	25	R$	1,15	R$	28,75
40	Curva soldável 90° 25 mm KRONA	UND	25	R$	1,52	R$	38,00
41	Curva soldável 90° 32 mm KRONA	UND	25	R$	3,17	R$	79,25
42	Curva soldável 90° 40 mm KRONA	UND	25	R$	3,97	R$	99,25
43	Curva soldável 90° 50 mm KRONA	UND	25	R$	4,93	R$	123,25
44	Curva soldável 90° 60 mm KRONA	UND	25	R$	7,65	R$	191,25
45	Fita veda rosca 25 MT POLYTUBES	UND	500	R$	1,38	R$	690,00
46	Fita veda rosca 50 MT POLYTUBES	UND	500	R$	3,27	R$	1.635,00
47	Flange soldável 20 mm KRONA	UND	75	R$	4,28	R$	321,00
48	Flange soldável 25 mm KRONA	UND	75	R$	4,82	R$	361,50
49	Flange soldável 32 mm KRONA	UND	75	R$	5,47	R$	410,25
50	Flange soldável 50 mm KRONA	UND	75	R$	11,70	R$	877,50
51	Flange soldável 60 mm KRONA	UND	35	R$	16,37	R$	572,95
52	joelho de 100 mm esgoto KRONA	UND	50	R$	3,62	R$	181,00
53	joelho 40 mm esgoto KRONA	UND	50	R$	0,55	R$	27,50
54	joelho 75 mm esgoto KRONA	UND	50	R$	3,33	R$	166,50
55	joelho 20 mm KRONA	UND	500	R$	0,36	R$	180,00
56	joelho 50 mm KRONA	UND	50	R$	2,68	R$	134,00
57	Joelho LL ½ soldável KRONA	UND	50	R$	0,73	R$	36,50
58	Joelho LR ½ soldável KRONA	UND	50	R$	0,72	R$	36,00
59	Joelho soldável 25 mm KRONA	UND	50	R$	0,53	R$	26,50
60	Joelho soldável 32 mm KRONA	UND	50	R$	1,27	R$	63,50
61	Joelho soldável 40 mm KRONA	UND	50	R$	2,72	R$	136,00
62	Joelho soldável 50 mm KRONA	UND	50	R$	2,75	R$	137,50
63	Joelho soldável 60 mm KRONA	UND	50	R$	10,33	R$	516,50
64	Joelho soldável 85 mm KRONA	UND	50	R$	14,55	R$	727,50
65	Luva 20 mm soldável KRONA	UND	50	R$	0,33	R$	16,50
66	Luva LL soldável 25 mm KRONA	UND	75	R$	0,38	R$	28,50
67	Luva LL soldável 32 mm KRONA	UND	75	R$	1,13	R$	84,75
68	Luva LL soldável 40 mm KRONA	UND	75	R$	2,08	R$	156,00
69	Luva LL soldável 50 mm KRONA	UND	75	R$	2,32	R$	174,00
70	Luva LL soldável 60 mm KRONA	UND	75	R$	7,75	R$	581,25
71	Luva LL soldável 85 mm KRONA	UND	20	R$	13,17	R$	263,40
72	luva redução soldável 25x20 KRONA	UND	50	R$	1,02	R$	51,00
73	Luva soldável 32x20 mm KRONA	UND	50	R$	1,42	R$	71,00
74	Luva soldável 40x20 mm KRONA	UND	50	R$	2,43	R$	121,50

(Continua na próxima página)

Folha Nº 252
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

75	Luva soldável 50x20 mm **KRONA**	UND	50	R$	2,82	R$	141,00
76	Luva soldável 50x25 mm **KRONA**	UND	50	R$	2,83	R$	141,50
77	Luva soldável 50x32 mm **KRONA**	UND	50	R$	2,83	R$	141,50
78	Luva soldável 60x250 mm **KRONA**	UND	50	R$	5,18	R$	259,00
79	Luva união soldável 20 mm **KRONA**	UND	50	R$	4,85	R$	242,50
80	Luva união soldável 25 mm **KRONA**	UND	50	R$	7,43	R$	371,50
81	Luva união soldável 32 mm **KRONA**	UND	50	R$	8,05	R$	402,50
82	Luva união soldável 40 mm **KRONA**	UND	50	R$	11,25	R$	562,50
83	Luva união soldável 50 mm **KRONA**	UND	50	R$	13,32	R$	666,00
84	Luva galvanizada com rosca 32mm **KRONA**	UND	200	R$	8,20	R$	1.640,00
85	Luva galvanizada com rosca 40mm **KRONA**	UND	200	R$	12,68	R$	2.536,00
86	Luva galvanizada com rosca 50mm **KRONA**	UND	200	R$	12,65	R$	2.530,00
87	Magote longo **AMANCO**	UND	500	R$	5,50	R$	2.750,00
88	Mangote pequeno **AMANCO**	MT	25	R$	3,75	R$	93,75
89	Mangueira cristal ½ PLASTMAN	MT	25	R$	3,88	R$	97,00
90	Mangueira cristal 25 mm **PLASTMAN**	MT	25	R$	4,93	R$	123,25
91	Mangueira preta para irrigação 25 mm **PLASTMAN**	MT	25	R$	1,09	R$	27,25
92	Mangueira traçada ½ **WORKER**	MT	25	R$	20,00	R$	500,00
93	Pia de louça para banheiro **CELITE**	UND	50	R$	46,17	R$	2.308,50
94	Registro ½ comum **HERC**	UND	25	R$	3,00	R$	75,00
95	Registro p/ chuveiro inox **PEVILLON**	UND	25	R$	45,67	R$	1.141,75
96	Registro soldável 20 mm **KRONA**	UND	25	R$	2,95	R$	73,75
97	Registro soldável 25 mm **KRONA**	UND	25	R$	4,02	R$	100,50
98	Registro soldável 32 mm **KRONA**	UND	25	R$	7,60	R$	190,00
99	Registro soldável 40 mm **KRONA**	UND	25	R$	11,20	R$	280,00
100	Registro soldável 50 mm **KRONA**	UND	25	R$	12,67	R$	316,75
101	Registro soldável 80 mm **KRONA**	UND	25	R$	29,55	R$	738,75
102	Reparo p/ torneira **HERC**	UND	25	R$	2,87	R$	71,75
103	Reparo p/ torneira inox **PEVILLON**	UND	25	R$	10,33	R$	258,25
104	Tê 20mm soldável **KRONA**	UND	50	R$	0,45	R$	22,50
105	Tê 25mm soldável **KRONA**	UND	50	R$	0,87	R$	43,50
106	Tê 32mm soldável **KRONA**	UND	50	R$	1,47	R$	73,50
107	Tê 40mm soldável **KRONA**	UND	50	R$	3,98	R$	199,00
108	Tê 50mm soldável **KRONA**	UND	50	R$	7,48	R$	374,00
109	Tê 60mm soldável **KRONA**	UND	50	R$	14,57	R$	728,50
110	Tê 85mm soldável **KRONA**	UND	10	R$	24,33	R$	243,30
111	Tê 40mm esgoto **KRONA**	UND	50	R$	1,15	R$	57,50
112	Tê 75mm esgoto **KRONA**	UND	50	R$	3,80	R$	190,00
113	Tê 100mm de esgoto **KRONA**	UND	50	R$	5,50	R$	275,00
114	Torneira de metal simples **PEVILLON**	UND	500	R$	20,62	R$	10.310,00
115	Torneira de plástico simples **HERC**	UND	500	R$	2,03	R$	1.015,00
116	Torneira inox p/ pia **PEVILLON**	UND	50	R$	52,63	R$	2.631,50
117	Tubo 100 mm **KRONA**	VARA	75	R$	40,27	R$	3.020,25
118	Tubo flexível p/ pia **AMANCO**	UND	250	R$	6,00	R$	1.500,00
119	Vaso sanitário comum **DECA**	UND	250	R$	88,00	R$	22.000,00
120	Vaso sanitário acoplado **DECA**	UND	250	R$	209,67	R$	52.417,50
					TOTAL DO LOTE	**R$**	**265.467,45**
					TOTAL GERAL DOS LOTES	**R$1.688.205,10**	

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição considerado para efeito de liberação;
- Os serviços ou fornecimento serão prestados, conforme definido no edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão solicitado fará a solicitação do serviço ou fornecimento conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro **001/2020** integra este extrato parcial como se nela estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **005/2020.**

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	**M & VERAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – MEE**
CNPJ	**20.547.855/0001-44**
ENDEREÇO	RUA RAIMUNDO VIEIRA PASSOPS S/N CENTRO
CIDADE	COCAL DOS ALVES - PI
CEP	64238000
INC.ESTADUAL	19.543.287-8

ORDEM DE FORNECIMENTO

Licitante: M & VERAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – MEE
CNPJ:20.547.855/0001-44

Objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico, a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa.

Processo Licitatório: Pregão Presencial n**º03/2020**

Prezado Senhor,

Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar a execução dos fornecimentos objeto do Pregão Presencial em tela.

Cocal dos Alves – PI, 07 de fevereiro de 2020

AUTORIZAMOS:

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA:

M & VERAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – MEE
CNPJ:20.547.855/0001-44
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 07/2020
REF: PP Nº03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI, REPRESENTADO, PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, **CONTRATADA M & VERAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – MEE, CNPJ:20.547.855/0001-44 - OBJETO:** Aquisição de material de construção e hidráulico, a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, conforme especificações constantes do anexo I do edital e quantidades constantes do Pregão nº **03/2020 – FONTE DE RECURSOS:** recursos do FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO E FMS – **DO VALOR:** de R$1.420.737,65 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para o lote 1 – material de construção e R$265.467,45 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o lote 2-material hidráulico, ao todo cotando um total de **R$1.686.205,10** (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos e cinco reais e dez centavos), conforme os preços unitários constantes da proposta vencedora - **PRAZO**: até 31/12/2020, **podendo ser prorrogado conforme lei 8.666/93, sendo observado o Edital e seus anexos** – Cocal dos Alves, PI, 07 de fevereiro de 2020 - Secretário de Administração de Cocal dos Alves – PI.

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de construção e hidráulico, a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc.

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº **03/2020** de que trata este processo, objetivou a seleção de melhor proposta para registro de preço para futura aquisição de material de construção e hidráulico, a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa.
Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e sua Equipe de Apoio deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial nº **03/2020**, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e **ADJUDICO** o objeto licitado à firma: **M & VERAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – MEE, CNPJ:20.547.855/0001-44**, cotando o valor de R$1.420.737,65 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para o lote 1 – material de construção e R$265.467,45 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o lote 2-material hidráulico, ao todo cotando um total de **R$1.686.205,10** (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos e cinco reais e dez centavos), para o certame , conforme os preços unitários da proposta vencedora, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpra-se.

Cocal dos Alves, (PI), 07 de fevereiro de 2020

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 - 1192 - Fax: (086) 3248-1299
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E SISTEMA DE PROTOCOLO Nº 01 PP 05/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES E A EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA ME - CNPJ Nº 10.368.980/0001-33 NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

QUARTO TERMO ATITIVO ao **CONTATO Nº 01 PP 05/2017**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 41.522.251/0001-13, com sede no Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, sito à Rua José Alves, 211, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A.O.S. SOFTWARE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.368.980/0001-33, com endereço no conjunto. Dirceu Arcoverde I, nº 7, Quadra 06, Casa 7, Sala A, Itararé, Teresina-PI, CEP: 64.077-020, representada neste ato pelo Sr. Francisco Alberto da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.190.665 SSP/PI e CPF nº 433.349.113-49, residente e domiciliado no Conjunto Dirceu Arcoverde I, Q. 08, C. 13, Teresina-PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo ao Contrato **Nº 01 PP 05/2017**, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 01 PP 05/2017, previsto na Cláusula Quarta daquele instrumento por mais 12(doze) meses, com fundamento no Artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, com recursos oriundos do **ICMS ou FPM**, a quantia de R$ 23.640,00 (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais de R$ 1.970,00(Hum mil, novecentos e setenta reais).

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário, que será transferido e creditado na conta bancária em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUINTA
Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, será publicado no Diário Oficial para que produza seus devidos efeitos.

E por estarem as partes justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e assinado pelas mesmas, CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Buriti dos Montes – PI, 30 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
José Valmi Soares
Prefeito Municipal

A.O.S. SOFTWARE LTDA ME
CNPJ nº 10.368.980/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 591.782.303-06

Nome:
CPF: 441.352.773-68